



PORTARIA N.º 20.000, DE 31/10/2023.

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA DO PROJETO  
ORLA - CTPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO  
INCISO XIX, DO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n.º 4.542, de 03 de novembro de 2022 e Decreto n.º 43.366, de 16/01/2023, os membros para compor a Comissão Técnica do Projeto Orla, conforme Processo Eletrônico n.º 40.918/23, a saber:

I – Comissão Técnica:

ORGÃO/INSTITUIÇÕES	MEMBRO
Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Jurandi Giovanni – Mat. 3295 (Presidente) Franciara Loureiro Batista – Mat.33623
Representante da Secretaria de Obras e Infraestrutura	Ismara Delabarba Delunardi – Mat. 21977
Representante da Secretaria de Meio Ambiente	Priscilla Nobres dos Santos – Mat. 36598
Representante da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	Francine Aparecida Souza – Mat. 22146
Representante da Secretaria de Turismo e Cultura	Rita de Cássia Alves Moreira – Mat. 2638
Representante da Procuradoria Geral do Município	Dieimeson Vicente Barcelos – Mat. 27159

II – Comissão Técnica de interlocução da PMA X SPU:

Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Ricardo Trazzi Pinto – Mat. 33730
	Rhayrane Carvalho Pedroni – Mat. 26692

Art. 2º Os trabalhos da CTPO serão remunerados de acordo com o art. 110, da Lei Municipal n.º 2898/2006 c/c art. 1º, III, e do Decreto Municipal n.º 40.597/2021.

Art. 3º A Comissão Técnica do Projeto Orla estará vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, e será presidida pelo servidor Jurandi Giovanni,



matricula n.º 3295, com apoio executivo da Secretaria de Obras e Infraestrutura- SEMOB e da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.

Art. 4º A interlocução junto a Superintendência do Patrimônio da União (SPU) será de responsabilidade do Gestor Municipal de Utilização de Praias, servidor Ricardo Trazzi Pinto e a servidora Rhayrane Carvalho Pedroni.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 19.963, de 03/10/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz (ES), 31 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

